

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RAIA DROGASIL S.A., REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

DATA E HORÁRIO: 27 de março de dois mil e treze, às 15:15 horas. **LOCAL:** Sede social, nesta Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3.097. **CONVOCAÇÃO:** Por carta protocolada. **PRESENÇA:** Totalidade dos Membros Efetivos do Conselho de Administração, Membros da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., auditores independentes. **MESA:** Presidente, Antonio Carlos Pipponzi, que convidou a mim, Renato Pires Oliveira Dias, para Secretário. **ORDEM DO DIA:** **1)** análise e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração referentes ao exercício de 2012; **2)** análise e aprovação da proposta da Diretoria da Companhia em submeter à Assembleia Geral a destinação do Resultado do Exercício; **3)** aprovar o Estudo sobre a Expectativa de Realização do Ativo Fiscal Diferido em conformidade com a Instrução CVM 371/02; **4)** aprovar as seguintes matérias para serem submetidas à Assembleia Geral dos Acionistas, a ser convocada para o dia 29 de abril de 2013, às 15:00 horas: “**Em Assembleia Geral Ordinária:** **a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, a serem publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico do dia 28 de março de 2013, e Parecer do Conselho Fiscal; **b)** a destinação do lucro líquido do exercício, referendando a apropriação dos juros sobre capital próprio deliberada nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração de 21/03/2012, no valor de R\$ 7.000.000,00, de 21/06/2012, no valor de R\$ 18.500.000,00 e de 21/09/2012, no valor de R\$ 14.500.000,00, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, indicando a data de pagamento aos acionistas; **c)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e **d)** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia”. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **a)** alteração do “caput” do Artigo 10; alteração dos parágrafos quarto e sexto, exclusão do nono e renumeração do parágrafo subsequente do Artigo 11 do Estatuto Social, para (i) incorporação das atividades do cargo de Diretor de Vendas e Marketing ao cargo de Diretor Comercial, e (ii) criação de mais um cargo de Diretor de Operações de Varejo. **DELIBERAÇÕES:** **1)** foram apresentadas as demonstrações financeiras

referentes ao exercício de 2012, sendo convidados os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria da Companhia e representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para apresentarem seus comentários, sendo que na sequência o Conselho aprovou, por unanimidade de votos dos presentes, as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2012, bem como o relatório da administração; **2)** nos termos propostos em relatório da Diretoria, restou aprovado, por unanimidade de votos dos presentes, submeter à Assembleia Geral que (i) o lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$ 104.854.823,24, (ii) o valor decorrente da realização da Reserva de Reavaliação, no montante de R\$ 197.904,78, e (iii) os dividendos prescritos em 2012, no montante de R\$ 131.214,00, no valor total de R\$ 105.183.942,02, considerando as previsões legais e estatutárias, tenham a seguinte destinação: a) não será constituída Reserva Legal, pois a mesma já atingiu o valor mínimo obrigatório previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) R\$ 65.183.942,02, equivalente a 62,20% do lucro líquido do exercício para a Conta da Reserva Estatutária; c) R\$ 40.000.000,00, para o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, referendando o estabelecido na apropriação dos juros sobre capital próprio deliberado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração de: (c.1.) 21/03/2012, no valor de R\$ 7.000.000,00, à razão de R\$ 0,021187338 por ação; (c.2.) 21/06/2012, no valor de R\$ 18.500.000,00, à razão de R\$ 0,055995109 por ação; e (c.3.) 21/09/2012, no valor de R\$ 14.500.000,00, à razão de R\$ 0,043888058 por ação, imputados ao dividendo obrigatório, indicando a data de pagamento aos acionistas. Os valores indicados nos itens (c.1) e (c.2) acima, foram pagos aos acionistas em 03/12/2012. O valor indicado no item (c.3) acima, será pago aos acionistas sem acréscimo de correção monetária ou juros, em uma única parcela em 31/05/2013; **3)** aprovar o Estudo sobre a Expectativa de Realização do Ativo Fiscal Diferido em conformidade com a Instrução CVM 371/02, que concluiu que o ativo fiscal diferido será integralmente realizado, não existindo necessidade de ajuste de valor; **4)** foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes submeter as seguintes matérias à Assembleia Geral dos Acionistas, a ser convocada para o dia 29 de abril de 2013, às 15:00 horas: **“Em Assembleia Geral Ordinária: a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, a serem publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico do dia 28 de março de 2013, e Parecer do Conselho Fiscal; **b)** a destinação do lucro líquido do exercício, referendando a apropriação dos juros sobre capital próprio deliberada nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de

Administração de 21/03/2012, no valor de R\$ 7.000.000,00, de 21/06/2012, no valor de R\$ 18.500.000,00 e de 21/09/2012, no valor de R\$ 14.500.000,00, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, indicando a data de pagamento aos acionistas; **c)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e **d)** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) alteração do “*caput*” do Artigo 10; alteração dos parágrafos quarto e sexto, exclusão do nono e renumeração do parágrafo subsequente do Artigo 11 do Estatuto Social, para (i) incorporação das atividades do cargo de Diretor de Vendas e Marketing ao cargo de Diretor Comercial, e (ii) criação de mais um cargo de Diretor de Operações de Varejo. Dessa forma, face à alteração ora proposta, submeter à aprovação da Assembleia Geral a alteração da redação do artigo 10, alteração dos parágrafos quarto e sexto, exclusão do nono, renumerando-se o subsequente do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, que, se aprovada a presente proposta, passa a ser a seguinte: "**ARTIGO 10** - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 08 (oito) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Comercial, de Vendas e Marketing, um Diretor de Logística e Tecnologia da Informação (T.I.), um Diretor Financeiro, dois Diretores de Operações de Varejo, um Diretor de Recursos Humanos, e um Diretor de Expansão. Os Diretores podem acumular cargos. O cargo de Diretor de Relações com Investidores (R.I.) será atribuído a qualquer dos Diretores, conforme deliberação do Conselho de Administração. (...) **ARTIGO 11** - (...) **PARÁGRAFO QUARTO** – Compete ao Diretor Comercial, de Vendas e Marketing: **a)** desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; **b)** acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de *merchandising*; **c)** representar a Companhia perante associações e outros *stakeholders* nos mercados farmacêutico e de higiene e beleza; **d)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas, loja a loja, visando maximizar o Lucro Bruto da Companhia; **e)** gerenciar as iniciativas de marketing e promoção da Companhia; **f)** definir, implementar e gerenciar as estratégias por categorias de produto; e **g)** definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento para os clientes cadastrados no programa de fidelidade da Companhia. (...) **PARAGRAFO SEXTO** – Compete aos Diretores de Operações de Varejo: **a)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de loja e para elevar a competitividade da Companhia; **b)** promover e monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, loja a loja; **c)** liderar, supervisionar e monitorar a operação de loja; **d)** monitorar o mercado de drogarias nos diferentes estados e regiões; **e)** supervisionar e contribuir para o

desenvolvimento e para a formação de gerentes regionais. (...) **PARAGRAFO NONO** – Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) Antonio Carlos Pipponzi – Presidente; Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Antonio Carlos Pipponzi ;Carlos Pires Oliveira Dias; Renato Pires Oliveira Dias ; Fernando Pereira Lopes de Medeiros; Plínio V. Musetti ; Rosalia Pipponzi Raia De Almeida Prado;Jairo Eduardo Loureiro ; Itamar C. Silva; José Paschoal Rossetti

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 27 de março de 2013.

Secretário:

Renato Pires Oliveira Dias

Visto do Advogado:

Patrícia Marson Madeira Costa
OAB/SP n º 100.082

ataex215jun